



ATO Nº. 169, DE 30 DE OUTUBRO DE 1 984
=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente a certidão de fls. 137, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e da Resolução nº. 280, de 19 de Dezembro de 1 982, especialmente o § 2º do item III do artigo 1º,

RESOLVE:-

Art. 1º - A letra d, do art 1º do Ato nº. 162, de 25 de julho de 1 984, alterado pelos Atos nºs. 164, de 24 de agosto de 1 984 e 167, de 25 de setembro de 1 984, passa a vigor com a seguinte redação:-

"

d) complementação da ajuda de custo:-

a partir de 28 de agosto de 1 984 - Cr.\$ 1.115.844 (um milhão, cento e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros)

a partir de 19 de setembro de 1 984-Cr.\$ 1.214.444 (um milhão, duzentos e catorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros);

a partir de 04 de setembro de 1 984-Cr.\$ 1.240.613 (um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e treze cruzeiros).

"

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 28.08.1 984.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.(30.10.1984)

(José Aparecido Marcussi)
1º Secretário

(Pedro Osvaldo Beagim)
Presidente
(Ana Vicentina Tonelli)
2º Secretario

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e outubro de mil novecentos e oitenta e quatro(30.10.84)

(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.